



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**LEI N.º 2114/2023****DATA: 14.03.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0300</b>	<b>Departamento de Administração</b>		
<b>0301</b>	<b>Administração</b>		
<b>041220004.2.004</b>	<b>Manter as Atividades Administração Geral</b>		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	160.000,00
<b>0600</b>	<b>Departamento de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação Consórcio Público	104	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 190.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), especificado abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>082440026.2.065</b>	<b>Auxílio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário</b>		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	160.000,00
<b>0600</b>	<b>Departamento de Educação e Esportes</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	104	30.000,00
<b>TOTAL R\$ 190.000,00</b>			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.



**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal